



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 883, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.986.

CRIA A DIVISÃO DE TRANSPORTES URBANOS (DTU), VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

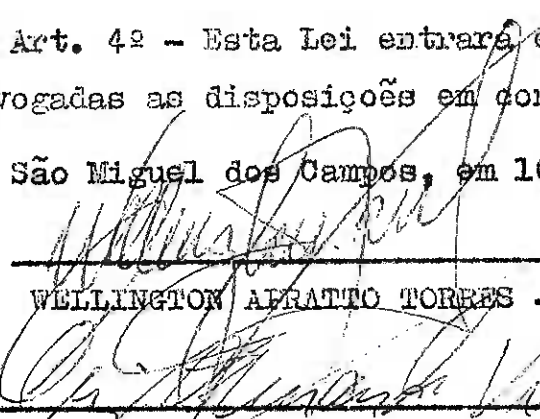
Art. 1º - Fica criada a Divisão de Transportes Urbanos (DTU), vinculada ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, destinada a manter e explorar o serviço de Transporte de passageiros, no âmbito do território urbano Municipal.

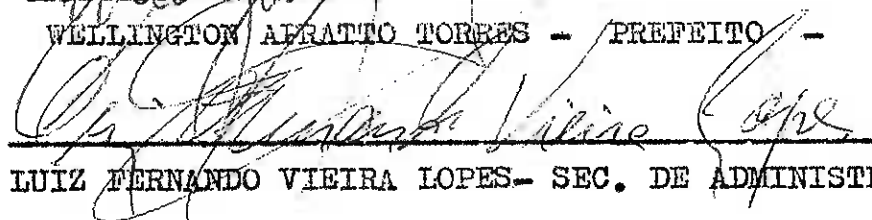
Art. 2º - O Prefeito disporá, em Decreto, sobre a organização e funcionamento do órgão criado nesta Lei, respeitada a finalidade estatuída no artigo anterior.

Art. 3º - Para implantação e manutenção do serviço no corrente exercício, fica o Prefeito autorizado a abrir ao Orçamento Vigente Créditos especiais até Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados).

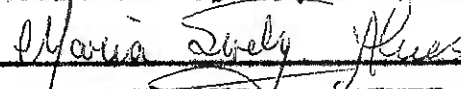
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, em 10 de outubro de 1.986.


WELLINGTON ABRATTO TORRES - PREFEITO -


LUIZ FERNANDO VIEIRA LOPES - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 10(dez) dias do mês de outubro de 1.986.(mil novecentos e oitenta e seis).


MARIA SUELY ALVES - AGENTE ADMINISTRATIVO -